



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0287/2018.

Em, 12 de dezembro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E
IMPLANTAR A PAPELARIA DO POVO PARA
FORNECER A BAIXO CUSTO MATERIAL DIDÁTICO
DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO A
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o poder executivo a criar e implantar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Papelaria do Povo, para fornecer a baixo custo material didático do ensino fundamental e médio à população de baixa renda.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com organizações não governamentais, empresas privadas e demais entidades para implantação do objeto desta lei, através de doações, divulgações e outros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - As empresas que se conveniarem com o Município para fins desta lei, mediante suporte financeiro e técnico, poderão explorar suas marcas tanto nas dependências da Papelaria do Povo como nos materiais escolares doados.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

RODOLFO AGUIAR DE FARIA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando o alto índice de desemprego e a baixa renda de nossos munícipes que se veem obrigados a optar entre usar seus poucos recursos entre alimentação, vestuário, aluguel, educação e despesas extras, criamos o seguinte projeto de lei que autoriza a criação e implantação da papelaria do povo, de modo que a prefeitura, através de convênios com empresas privadas, possam subsidiar o material didático destinado à educação dos Ensinos Fundamental e Médio, facultando assim, àqueles que possuem poucos recursos, condições de adquirir dignamente o material escolar da sua prole.